



PROCESSO Nº 922/15

PROTOCOLO Nº 13.774.616-6

PARECER CEE/CES Nº 124/15

APROVADO EM 17/11/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, da UEPG, ofertado no *campus* de Uvaranas.

RELATOR: CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/GAB/SETI nº 829, de 15/10/15 (fl. 140) e Informação Técnica nº 213/15 - CES/SETI (fl. 139), de 14/10/15, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício R. nº 344 - UEPG, de 17/09/15 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, ofertado no *campus* de Uvaranas.

1.1 Da Instituição de Educação Superior

A Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, obteve a renovação de reconhecimento por meio do Decreto Estadual nº 8401/10, de 22/09/10, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 76/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 22/09/10 até 22/09/15.



PROCESSO Nº 922/15

O projeto político-pedagógico do curso apresenta as seguintes características: carga horária de 3.362 (três mil, e trezentas e sessenta e duas) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, sendo 25 (vinte e cinco) vagas para o turno vespertino e 25 (vinte e cinco) vagas para o turno noturno, regime de matrícula seriado anual e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 104 e 105)

CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Turno: VESPERTINO/NOTURNO
Currículo nº3

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 899, de 24.06.93, D.O.U. nº 119 de 25.06.93.
Renovação de Reconhecimento Decreto nº. 8.401, D.O.E nº 8309 de 22.09.2010.

Para completar o currículo pleno do curso superior de graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas, o acadêmico deverá perfazer um total mínimo equivalente a 3.362 (três mil, trezentas e sessenta e duas) horas, sendo 680 (seiscentas e oitenta) horas em disciplinas de Formação Básica Geral, 2.006 (duas mil e seis) horas em disciplinas de Formação Específica Profissional, 68 (sessenta e oito) horas em disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento, 408 (quatrocentas e oito) horas de Estágio Supervisionado e 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares, distribuídas em, no mínimo, 04 (quatro) anos e, no máximo, 06 (seis) anos letivos.

É o seguinte o elenco de disciplinas que compõe o curso:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
308070	Laboratório de Ensino em Ciências e Biologia I	102
308071	Laboratório de Ensino em Ciências e Biologia II	102
303210	Laboratório de Ensino em Ciências e Biologia III	102
303211	Laboratório de Ensino em Ciências e Biologia IV	102
501200	Psicologia da Educação (*)	51
501201	Fundamentos da Educação (**)	51
501202	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica (*)	51
509177	Didática	68
505115	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (**)	51
	Sub-total	680

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
102192	Física Aplicada às Ciências Biológicas	68
103144	Bioquímica	68
103145	Química Geral e Orgânica	102
104166	Astronomia para Biologia (*)	51
104167	Geografia Física Aplicada (**)	51
104168	Geologia (**)	51
104169	Paleontologia (*)	51
303014	Anatomia Humana	68
303056	Fisiologia Humana	68
303178	Diversidade e Evolução Vegetal	136
303179	Ecologia Geral	102
303182	Parasitologia Humana	68
303186	Zoologia de Invertebrados I	68
303183	Zoologia de Invertebrados II	68
303184	Zoologia de Vertebrados	102
303212	Fisiologia Vegetal	68
303213	Morfologia Vegetal	102
303220	Biofísica (**)	51
303221	Bioestatística (**)	68
305039	Imunologia (**)	51
306048	Saúde Coletiva	102
308009	Genética Geral	102
308039	Biologia Celular	68
308047	Evolução Biológica	102
308048	Microbiologia (**)	51
308072	Embriologia (*)	51
308073	Histologia Geral	68
	Sub-total	2.006



PROCESSO Nº 922/15

DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	SÉRIE	CARGA HORÁRIA
104170	Astrobiologia	3ª	68
301053	Plantas Medicinais	3ª	68
303185	Animais Peçonhentos	3ª	68
303186	Biomais do Paraná	3ª	68
308049	Microbiologia para o Ensino de Ciências e Biologia	3ª	68
303214	Biologia da Sexualidade e Adolescência	3ª	68
303215	Gestão e Educação Ambiental	3ª	68
303216	Práticas de Fisiologia para o Ensino de Ciências Biológicas	3ª	68
308074	Tópicos Especiais em Genética	3ª	68
			68

Obs.: O acadêmico deverá escolher do rol das Disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento no mínimo 01 (uma) disciplinas de 68 (sessenta e oito) horas, conforme especificação no fluxograma.

DISCIPLINAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
503178	Estágio Curricular Supervisionado I	204
503179	Estágio Curricular Supervisionado II	204
	Sub-total	408

Nota - Os símbolos pospostos às disciplinas têm a seguinte correspondência:

- * disciplina de meio ano de duração, ofertada no primeiro semestre.
- ** disciplina de meio ano de duração, ofertada no segundo semestre.

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

A prática como componente curricular será vivenciada ao longo do curso num total de 459 (quatrocentas e cinquenta e nove) horas, embora esteja inserida como disciplina de Formação Básica Geral esta deve permear todo o processo de formação do professor numa perspectiva interdisciplinar contemplando dimensões teóricas e práticas, configurando-se através do Projeto Articulador da série, aprovado pelo Colegiado do Curso.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular Supervisionado, embora incorporado como disciplina de Formação Específica Profissional, será desenvolvido a partir do início da segunda metade do curso, num total de 408 (quatrocentas e oito) horas, de conformidade com o respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Resolução CEPE nº 017, de 07/03/2006.

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Para obter a sua graduação, o acadêmico deverá cumprir, no mínimo, 200 (duzentas) horas em outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais, reconhecidas pelo Colegiado do Curso.

PRÁTICA ESPORTIVA

A atividade de Prática Esportiva poderá ser desenvolvida pelo acadêmico como atividade opcional.



PROCESSO Nº 922/15

1.4 Finalidades do Curso

Os conhecimentos abordados neste curso são propostos em função da sua relevância científico-tecnológica e social, e deve promover o questionamento, o debate, a investigação, visando o entendimento das Ciências Biológicas e do seu ensino, como construção histórica e como saber prático superando as limitações do ensino passivo.

As disciplinas da matriz curricular estão distribuídas considerando a complexidade da diversidade biológica, levando o acadêmico a integrar as informações numa visão evolutiva das Ciências Biológicas e a considerar a importância do seu ensino para o futuro professor. Em cada série as disciplinas se inter-relacionam e os conteúdos específicos são trabalhados com enfoque na prática docente, a partir da articulação entre as disciplinas das Ciências Biológicas com as de Laboratório de Ensino em Ciências e Biologia.

O curso de Licenciatura em Ciências Biológicas tem como proposta principal, a formação integral de professores de Ciências e Biologia, para atuarem no ensino de 5ª a 8ª série do ensino Fundamental e Médio.

A estrutura curricular com a concentração das aulas em turnos (vespertino ou noturno) possibilita ao acadêmico a participação efetiva em diferentes modalidades de projetos (pesquisa básica e aplicada ou extensão) relacionados às diversas áreas das Ciências Biológicas.

O conhecimento científico sedimentado ao longo do curso aliado à experiência pré-profissional adquirida nos estágios, torna os formandos do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UEPG, capacitados para o ingresso em programas de Pós-Graduação.

Com relação aos campos de atuação profissional, para o biólogo licenciado, o maior mercado de trabalho é o Ensino Fundamental ou Médio, e também o Superior. Quanto à pesquisa, pode atuar nas áreas de Genética, Ciências Morfológicas, Botânica, Zoologia, Ecologia, Microbiologia, Biologia Econômica, Fisiologia Humana e Animal, Biogeografia, Biologia Marinha, Bioquímica, Parasitologia Humana, Educação, Educação Ambiental, Ecoturismo e Administração (jardins botânicos, herbários, museus de história natural, jardins zoológicos, exposições biológicas, recursos aquáticos, unidades de conservação, biotérios) e muitas outras atividades. (fls. 20 e 21)

1.5 Perfil Profissional do Egresso

O licenciado em Ciências Biológicas deverá:

- possuir uma formação básica, ampla e sólida, com adequada fundamentação teórico-prática que inclua o conhecimento da diversidade biológica, bem como sua organização em diferentes níveis, suas relações filogenéticas e evolutivas, suas respectivas distribuições e relações com o ambiente em que vivem.
- compreender o significado das Ciências Biológicas para a sociedade e da sua responsabilidade como educador nos vários contextos de sua atuação profissional, consciente do seu papel na formação de cidadãos.
- comprometer-se com os resultados de sua atuação, pautando sua conduta profissional por critérios humanísticos, bem como por referenciais éticos e legais.



PROCESSO Nº 922/15

- ter consciência da realidade em que vai atuar e da necessidade de se tornar agente transformador dessa realidade, na busca da melhoria da qualidade do ensino, da qualidade de vida da população humana, assumindo a sua responsabilidade na preservação da biodiversidade como patrimônio da humanidade.
- aproximar os conteúdos específicos do cotidiano dos seus alunos, de forma criativa e dinâmica, considerando seu papel na formação de cidadãos com preocupação sócio-ambiental.
- ser apto a ingressar em programas de Especialização ou Pós-Graduação (Mestrado e/ou Doutorado), oferecidos nas diversas áreas das Ciências ou Educação em Instituições Nacionais ou estrangeiras.
(fls. 22 e 23)

1.6 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso a professora Akemi Teramoto de Camargo, graduada em Ciências Biológicas (1980), mestrado e doutorado em Ciências Biológicas - Biologia Vegetal (1987 e 1996) pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, com regime de trabalho TIDE (fl. 69)

1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 37 (trinta e sete) professores, sendo 21 (vinte e um) doutores, 11 (onze) mestres, 02 (dois) especialistas e 03 (três) graduados. Quanto ao regime de trabalho, 22 (vinte e dois) possuem TIDE, 03 (três) Regime Integral – RT-40 horas, 01 (um) Regime Parcial- RT-20 horas e 11 (onze) CRES¹. (fl. 68)

1 CRES: Contrato em Regime Especial



PROCESSO Nº 922/15

1. 8 Relação de Ingressantes/Concluintes do Curso (fl. 141)

Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas

ANO	Vagas ofertadas	Alunos Ingressantes	Duração mínima do Curso em anos	Turno	Alunos Graduados*
2010	25	25	4	Noturno	15
2011	25	26**	4	Noturno	18
2012	25	25	4	Noturno	20
2013	25	24	4	Noturno	19
2014	25	25	4	Noturno	12

*Alunos graduados(colado grau) no ano.

** transferido de outra IES

Fonte: Sistema PROGRAD

Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas

ANO	Vagas Ofertadas	Alunos Ingressantes	Duração mínima do Curso em anos	Turno	Alunos Graduados*
2010	25	25	4	Vespertino	13
2011	25	26**	4	Vespertino	13
2012	25	21	4	Vespertino	14
2013	25	20	4	Vespertino	24
2014	25	23	4	Vespertino	9

*Alunos graduados(colado grau) no ano.

** transferido de outra IES

Fonte: Sistema PROGRAD

2. Mérito

O curso de graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011), e obteve o CPC-4, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 138.



PROCESSO Nº 922/15

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das normas estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, município de Ponta Grossa, ofertado no *campus* de Uvaranas, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 22/09/15 até 21/09/20, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.362 (três mil e trezentas e sessenta e duas) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, sendo 25 (vinte e cinco) vagas para o turno vespertino e 25 (vinte e cinco) vagas para o turno noturno, regime de matrícula seriado anual e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, dentro do prazo estabelecido.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Pijak Junior
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 922/15

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 17 de novembro de 2015.

Jose Dorival Perez
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE